

**ANEXO E**

*Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

**ESTRUTURA ASSET MANAGEMENT S.A**  
**CNPJ/ME nº 46.887.901/0001-48**  
**(“Estrutura Investimentos”)**

Data da Elaboração: 20 de novembro de 2023

Data Base: 31 de outubro de 2023

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
<p><b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b></p>	<p>Nome: <b>STEFANNO ROBERTO ROCCO</b>  CPF/ME: 280.703.168-45  Cargo: Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários (“<u>Diretor de Gestão</u>”).</p> <p>Nome: <b>VITOR AUGUSTO POLLI</b>  CPF/ME: 007.272.879-58  Cargo: Diretor responsável pela atividade de administração fiduciária (“<u>Diretor de Administração Fiduciária</u>”).</p> <p>Nome: <b>MARCIO DE MENEZES LEITÃO</b>  CPF/ME: 090.005.947-82  Cargo: Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro (“<u>Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP</u>”).</p>
<p><b>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</b></p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p><b>a. reviram o formulário de referência</b></p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p><b>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das</b></p>	<p>Vide Anexo I.</p>

políticas e das práticas adotadas pela empresa	
<b>2. Histórico da empresa</b>	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Estrutura Investimentos é uma empresa independente, fundada em junho de 2022, formada por profissionais multidisciplinares e complementares, com extensa experiência e carreiras de sucesso no mercado financeiro e que tem como espinha dorsal o critério de investimento em análise fundamentalista baseada na determinação do valor intrínseco do negócio e com horizonte de retorno de médio/longo prazo em diferentes setores.</p> <p>De acordo com a nossa experiência por instituições do passado, ficamos especialistas na identificação de investimentos em infraestrutura, buscamos oportunidades em setores estratégicos, como energia, logística &amp; transporte, petróleo &amp; gás e saneamento.</p> <p>A nossa capacidade de identificar as oportunidades de mercado e a constante busca por soluções inovadoras é o nosso diferencial para viabilizar a concretização dos projetos, e através de análises do cenário econômico atual e dos anos de experiência dos sócios adquiridos há mais de 16 (dezesesseis) anos no mercado financeiro, identificamos atraentes oportunidades de negócios relacionados ao serviço de gestão de recursos, focados em ativos de infraestrutura. Somado a isso, a Estrutura Investimentos conta com suporte financeiro para estruturação e seed money, para seus veículos de investimento, de Family &amp; friends.</p> <p>No Brasil, com mudanças estruturais em setores ligados a infraestrutura como saneamento, logística, energia entre outros, acreditamos que temos a expertise para gerar valor aos nossos futuros clientes, e em um país que, em pleno 2022, conta com um volume financeiro alocado na poupança, superior a 1 (um) trilhão de reais, que atualmente, busca dificuldades de gerar ganhos líquidos reais, para o poupador.</p> <p>Desta forma, entendemos que há espaço para o investidor buscar alternativas mais eficientes que possam proporcionar</p>

	<p>potenciais retornos superiores ao praticado pela poupança brasileira.</p> <p>Portanto, com o nosso investimento inicial na infraestrutura operacional, comercial, tecnológica e na qualificação da equipe, bem como em parceiros estratégicos na assessoria política e jurídica, nos vemos aptos a prestar uma assistência qualificada ao público.</p> <p>Nesse sentido, acreditamos que os nossos diferenciais técnicos permitirão sermos referência na indústria. Estamos confiantes que o Brasil passará pôr uma transformação econômica e estamos nos preparando para participar deste crescimento que nos possibilitará atuação local para os serviços de gestão de fundos de investimentos.</p> <p>Por definição estratégica, a Estrutura Investimentos decidiu iniciar o processo de estruturação interna – tecnológica, profissional e de instalações - e procedimentos regulatórios e autorregulatórios necessários ao exercício da atividade de administração fiduciária exclusivamente para os fundos de investimento sob a administração ou gestão da Estrutura Investimentos. Portanto, ainda no ano de 2023, logo após a obtenção do credenciamento devido perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a Estrutura Investimentos iniciará a prestação de tais serviços, passando a ser uma instituição enquadrada na categoria “Administrador Pleno”.</p>
<p><b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>N/A.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>No ano de 2023, a Estrutura Investimentos alterou o seu estatuto social para permitir o exercício das atividades de administração fiduciária exclusivamente para os fundos de investimento sob a sua administração ou gestão, bem como procedeu com a estruturação interna – tecnológica, profissional e de instalações – para início da atividade em</p>

	<p>questão, tornando-se, portanto, uma instituição operacionalmente apta a prestar os serviços de administração fiduciária. Atualmente, a Estrutura Investimentos está em fase de credenciamento perante a CVM para o exercício da atividade de administração fiduciária, cujo pedido foi embasado no artigo 1º, §2º, inciso II, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“<u>Res. CVM 21</u>”).</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>No ano de 2023: (i) o Sr. Vitor Augusto Polli, CPF 007.272.879-58, devidamente habilitado para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, foi designado como o diretor responsável pela área de administração fiduciária; (ii) o Sr. Marcio de Menezes Leitão, CPF/ME: 090.005.947-82, foi designado como diretor responsável pelas áreas de compliance, gerenciamento de riscos e PLD/FTP; e (iii) foram substituídos os computadores por máquinas com mais capacidade de processamento e de memória. Saindo do Intel® Core™ i3, para máquinas Intel® Core™ i7 e com mais memórias.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Ademais, no ano de 2023, a Estrutura Investimentos contratou escritório de advocacia especializado para proceder com as alterações necessárias ao exercício da atividade de administração fiduciária, bem como elaboração de novas políticas necessárias.</p> <p>Abaixo listamos as políticas internas da Estrutura Investimentos que atualmente estão em vigor:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Código de Ética e Conduta;</li> <li>(ii) Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;</li> <li>(iii) Política de Gestão de Riscos;</li> <li>(iv) Política de Gestão de Liquidez;</li> <li>(v) Política de Alocação e Seleção de Investimentos;</li> <li>(vi) Política de Contratação de Terceiros;</li> <li>(vii) Política de Exercício de Direito de Voto;</li> <li>(viii) Manual de Precificação de Ativos;</li> <li>(ix) Manual de Regras, Procedimentos para Análise do Perfil do Investidor;</li> <li>(x) Manual de Distribuição, Cadastro e <i>Suitability</i>;</li> <li>(xi) Política Interna de Envio de Informações para a Base de Dados da ANBIMA; e</li> </ul>

	(xii) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLDFTP.
<b>3. Recursos humanos<sup>1</sup></b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 (dois) sócios diretos, ambos pessoas físicas.
b. número de empregados	O time da Estrutura Investimentos é composto por 6 (seis) colaboradores, sendo 1 (um) empregado celetista.
c. número de terceirizados	2 (dois). A empresa possui contrato com a empresa de TI Asox Serviços de Tecnologia EIRELI e com a empresa de contabilidade Lucare Consultoria Contabilidade Empresarial.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Os responsáveis se encontram no item 3.1, “e”, ao passo que as suas certificações estão detalhadas no item 8.4.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	(i) <b>STEFANNO ROBERTO ROCCO</b> , inscrito no CPF/ME sob o nº 280.703.168-45 - Ato Declaratório nº 18.230, de 17 de novembro de 2020; e  (ii) <b>VITOR AUGUSTO POLLI</b> , INSCRITO NO CPF/ME SOB O Nº 007.272.879-58 – Ato Declaratório nº 20.982, de 29 de junho de 2023.
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Audilink & CIA. Auditores
b. data de contratação dos serviços	29 de maio de 2023
c. descrição dos serviços contratados	A Audilink & CIA. Auditores foi contratada para realizar a auditoria das demonstrações financeiras da instituição, de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, e com as normas da CVM, com vistas a comprovar que a Estrutura Investimentos mantém, continuamente, valores equivalentes a no mínimo 0,20% (dois décimos por cento) dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c deste formulário de referência, ou mais do que R\$ 550.000,00

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	(quinhentos e cinquenta mil reais), o que for maior, em cada uma das seguintes contas do Balanço Patrimonial: a) patrimônio líquido; e b) disponibilidades, em conjunto com os investimentos em títulos públicos federais.
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita decorrente de taxa de administração em 31/12/2022 foi suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Estrutura Investimentos.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O atual patrimônio líquido da Estrutura Investimentos em representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução <sup>2</sup>	As demonstrações financeiras e carta atestando a responsabilidade da administração da Estrutura Investimentos pode ser obtida no website da instituição, a saber: <a href="http://www.estruturainvest.com">www.estruturainvest.com</a>
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.).	A Estrutura Investimentos presta serviços de gestão discricionária de fundos de investimento e, atualmente, encontra-se em fase de credenciamento perante a CVM para o exercício da atividade de administração fiduciária, cujo pedido foi embasado no artigo 1º, §2º, inciso II, da Res. CVM 21, bem como prestará os serviços de distribuição das cotas dos fundos de investimento sob administração fiduciária e/ou gestão.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento	A Estrutura Investimentos gere fundos de investimentos regulados pela instrução 555 de 17 de dezembro de 2014 (“Fundos 555”), fundos de investimento em participações, constituídos nos termos da Instrução CVM nº 578, de 30 de

<sup>2</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

<p>imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>	<p>agosto de 2016, conforme alterada (respectivamente, “FIP” e “Instrução CVM 578”), bem como carteiras administradas.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.</p>	<p>Os Fundos 555, em sua maioria, investirão, preponderantemente, nas cotas dos FIP, podendo realizar a alocação em outros ativos de alta liquidez, conforme permitido pela regulamentação e previsto na respectiva política de investimentos.</p> <p>Por seu turno, os FIP terão como foco o investimento em ativos de infraestrutura por meio da aquisição de participação societária em companhias investidas seja por meio da aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, observada a exigência de participação do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.</p> <p>Por fim, as carteiras administradas serão estruturadas conforme as necessidades específicas de cada investidor. Desta forma, sem se limitar, no âmbito das carteiras administradas, a Estrutura Investimentos poderá aplicar nos seguintes ativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Cotas de fundos de investimento em ações;</li> <li>(ii) Cotas de fundos de investimento em renda fixa;</li> <li>(iii) Cotas de fundos de investimento multimercado;</li> <li>(iv) Cotas de fundos de investimento em Previdência;</li> <li>(v) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios;</li> <li>(vi) Cotas de fundos de investimento imobiliário;</li> <li>(vii) Títulos e ativos de renda fixa Títulos;</li> <li>(viii) ativos de dívida pública; e</li> <li>(ix) Títulos e ativos de crédito privado.</li> </ul>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.</p>	<p>A Estrutura Investimentos atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que faz a gestão, conforme prerrogativa conferida pela regulamentação vigente.</p>
<p><b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa</p>	

<p>que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Inicialmente, observado o disposto anteriormente, cumpre esclarecer que a Estrutura Investimentos atua exclusivamente como administradora de carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário – em fase de credenciamento - e gestor de recursos, e como distribuidora das cotas dos fundos de investimento sob administração ou gestão, conforme permitido pela regulamentação vigente, não prestando, portanto, quaisquer outros serviços no mercado de capitais.</p> <p>No bojo da prestação de serviços de administração fiduciária, importante destacar que a Estrutura Investimentos exerce a atividade de controle de passivo exclusivamente para os fundos sob sua administração fiduciária, não sendo este serviço prestado ou oferecido a terceiros.</p> <p>Considerando que tanto a atividade de controladoria de passivo quanto a atividade de distribuição são exercidas exclusivamente para fundos administrados e/ou geridos pela Estrutura Investimentos, não sendo tais serviços prestados ou oferecidos a terceiros, não restam configurados conflitos de interesse relacionados a tais atividades.</p> <p>Não obstante, a Estrutura Investimentos mantém a área de administração fiduciária e a área de gestão de recursos de terceiros devidamente segregadas em três níveis: (i) física; (ii) eletrônica; e (iii) funcional. O detalhamento das regras de segregação adotadas pela Estrutura Investimentos pode ser visualizado na Política de Segregação das Atividades, constante do Código de Ética e Conduta da instituição.</p> <p>Por fim, os investimentos próprios da Estrutura Investimentos são investidos de forma conservadora, respeitado o disposto na Política de Investimentos Pessoais.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A Estrutura Investimentos possui apenas empresas sob controle comum, conforme esclarecido no item 7.1 abaixo.</p> <p>Tais empresas possuem objetos sociais de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, sendo que, em realidade, atuam como holdings do sócio controlador e não desempenham qualquer atividade atualmente, inclusive consultoria a respeito de títulos e</p>

	valores mobiliários. Desta forma, a inexistência de atividades efetivas desempenhadas pelas empresas, e a impossibilidade do desempenho de consultoria de títulos e valores mobiliários pelas mesmas sem o prévio credenciamento, que não é pretendido, não possibilita o surgimento de qualquer conflito de interesse em relação às atividades desenvolvidas pela Estrutura Investimentos.
<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	3
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ R\$ 86.662.000,00 (Oitenta e sei milhões e seiscentos e sessenta e dois mil reais)
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1º - R\$ 43.353.000,00 (Quarenta e três milhões e trezentos e cinquenta mil reais) 2º - R\$ 43.309.000,00 (Quarenta e três milhões e trezentos e nove mil reais))
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	R\$ 43.353.000,00 (Quarenta e três milhões e trezentos e cinquenta mil reais)
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 43.309.000,00 (Quarenta e três milhões e trezentos e nove mil reais)
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 30.460.000,00 (Trinta milhões e quatrocentos e sessenta mil reais)
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	N/A
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A – na presente data, a Estrutura Investimentos encontra-se em fase de credenciamento perante a CVM para o exercício da atividade de administração fiduciária, cujo pedido foi embasado no artigo 1º, §2º, inciso II, da Res. CVM 21.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Estrutura Investimentos.
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A Estrutura Investimentos sociedade formada somente por pessoas físicas. O capital social é formado por 2 (dois) sócios, sendo que o controlador é:  João Henrique Sigaud Cordeiro Guerra CPF/ME: 016.743.337-73
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	São sociedades sob controle comum as seguintes:  DEAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 09.586.104/0001-02  ESTRUTURA PARTNERS INVESTIMENTOS LTDA CNPJ: 10.272.580/0001-20
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que	A Estrutura Investimentos considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura societária.

<p>compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	
<p><b>8. Estrutura operacional e administrativa<sup>3</sup></b></p>	
<p><b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><b>Comitê de Investimentos:</b></p> <p>Órgão de caráter consultivo, que tem por objetivo assessorar as decisões relacionadas à gestão dos fundos de investimento, deliberando a respeito das estratégias sugeridas pela Área de Gestão, com base em métricas de concentração e diversificação, bem como premissas fundamentalistas estabelecidas em reuniões anteriores e revisáveis conforme a conjuntura macro e microeconômica.</p> <p><b>Comitê de Risco e Compliance:</b></p> <p>Tem por objetivo, sem prejuízo de outros objetivos previstos nas Política de Gestão de Risco e Política de Gestão de Liquidez: (i) revisar os indicadores de riscos; (ii) definir limites de riscos e revisar seu cumprimento; e (iii) deliberar a respeito de eventos de risco nas carteiras.</p> <p>No âmbito das regras, procedimentos e controles internos: (i) aprovar alterações nas políticas e manuais; (ii) deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes ao Compliance; (iii) revisar metodologias e parâmetros de controle existentes; (iv) analisar infringências às regras internas, regulatórias e autorregulatórias e outras matérias pertinentes.</p> <p>Por fim, no que tange a prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, e proliferação de armas de destruição em massa (“<u>PLDFTP</u>”), sem prejuízo de outras atribuições pertinentes definidas na Política de PLD/FTP: (i) avaliar e deliberar, no âmbito da jurisdição brasileira, sobre a pertinência de reporte de operações ou situações atípicas,</p>

<sup>3</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>direta ou indiretamente; e (ii) receber e avaliar o relatório anual relativo à avaliação interna de risco de PLD/FTP.</p> <p>Adicionalmente, o Diretor de Gestão deterá o poder de veto no Comitê de Investimentos, enquanto o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP tem direito a poder de veto em ambos os comitês, para ser utilizado em matérias que considerar contra os princípios e regras que regem a atuação da Estrutura Investimentos.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><b>Comitê de Investimento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Membros:</b> Diretor de Gestão; Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP; e Demais membros da Área de Gestão selecionados pelo Diretor de Gestão.</li> <li>- <b>Frequência:</b> Mensal ou quando solicitado extraordinariamente.</li> <li>- <b>Registro das Decisões:</b> Atas.</li> </ul> <p><b>Comitê de Risco e Compliance:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Membros:</b> Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP; Diretor de Gestão; e Demais membros da Área de Compliance e Riscos.</li> <li>- <b>Frequência:</b> Mínimo Mensal ou quando solicitado extraordinariamente.</li> <li>- <b>Registro das Decisões:</b> Atas.</li> </ul>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A Diretoria é composta pelo Diretor de Gestão, Diretor de Administração Fiduciária, Diretor de Distribuição, Diretor de <i>Suitability</i>, Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, Diretor Administrativo, Diretor Comercial e os demais diretores sem designação específica, conforme previstos no Estatuto Social da Estrutura Investimentos.</p>

Compete à Diretoria a representação da Estrutura Investimentos, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no Estatuto Social.

Não obstante, a representação da Estrutura Investimentos, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete a (i) 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Administrativo; ou (ii) 1 (um) ou mais procuradores agindo em conjunto, devidamente constituídos e com poderes específicos para a prática do ato.

Por fim, elencamos adiante os poderes individuais de cada diretor:

(i) Diretor de Gestão: responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários (gestão de recursos de terceiros);

(ii) Diretor de Administração Fiduciária: responsável pela administração fiduciária dos fundos geridos ou administrados;

(iii) Diretor de Distribuição: diretor responsável pelo processo de distribuição de cotas dos fundos de investimento geridos ou administrados pela Estrutura Investimentos, nos termos do Capítulo VIII da Res. CVM 21;

(iv) Diretor de *Suitability*: responsável por realizar a adequação e verificação da compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados (*suitability*);

(v) Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP: responsável por cumprir as regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do Capítulo VI da Res. CVM 21; cumprir as políticas e procedimentos internos de gestão de riscos da Estrutura Investimentos, nos termos do Artigo 26, §2º da Res. CVM 21; e identificar, cadastrar e registrar investidores e transações realizadas pela Estrutura Investimentos para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

<p><b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Estrutura Investimentos considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura administrativa.</p>
<p><b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. Nome</p>	<p><b>STEFANNO ROBERTO ROCCO</b></p>
<p>b. Idade</p>	<p>42 (quarenta e dois) anos</p>
<p>c. Profissão</p>	<p>Economista</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>280.703.168-45</p>
<p>e. Cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Gestão, Diretor de Distribuição e Diretor de <i>Suitability</i></p>
<p>f. Data de posse</p>	<p>10 de abril de 2023</p>
<p>g. Prazo do mandato</p>	<p>10 de abril de 2026</p>
<p>h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>	<p>Membro do Comitê de Investimentos e Comitê de Compliance e Risco.</p>
<p>a. Nome</p>	<p><b>VITOR AUGUSTO POLLI</b></p>
<p>b. Idade</p>	<p>24 (vinte e quatro) anos</p>
<p>c. Profissão</p>	<p>Administrador</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>007.272.879-58</p>
<p>e. Cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Administração Fiduciária</p>
<p>f. Data de posse</p>	<p>10 de abril de 2023</p>
<p>g. Prazo do mandato</p>	<p>10 de abril de 2026</p>
<p>h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>	<p>N/A</p>
<p>a. Nome</p>	<p><b>MARCIO DE MENEZES LEITÃO</b></p>
<p>b. Idade</p>	<p>42 (quarenta e dois) anos</p>
<p>c. Profissão</p>	<p>Administrador</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>090.005.947-82</p>
<p>e. Cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e Diretor Comercial.</p>
<p>f. Data de posse</p>	<p>10 de abril de 2023</p>
<p>g. Prazo do mandato</p>	<p>10 de abril de 2026</p>
<p>h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>	<p>Membro do Comitê de Investimentos e Comitê de Compliance e Risco</p>

<p><b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	<p><b>STEFANNO ROBERTO ROCCO</b> (DIRETOR DE GESTÃO)</p> <p><b>VITOR AUGUSTO POLLI</b> (DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA)</p>
<p><b>DIRETOR DE GESTÃO</b></p>	
<p>a. Currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Ciências Econômicas Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2009</li> <li>• MBA Executivo em Finanças: Investimentos Fundação Getúlio Vargas, 2019</li> <li>• Formação Executiva, Gestão de Risco Saint Paul Escola de Negócios, 2022</li> <li>• Valuation: Avaliação De Empresas, Fusões E Aquisições Saint Paul Escola de Negócios, 2017</li> <li>• Análise Fundamentalista I e II Instituto Educacional BM&amp;FBOVESPA, 2016</li> <li>• Mercado de Renda Fixa Intermediário Instituto Educacional BM&amp;FBOVESPA, 2016</li> </ul>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CGA - Certificação de Gestores ANBIMA: Setembro de 2020.</li> <li>• CGE - Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados: Setembro de 2020.</li> <li>• CFG - Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão: Setembro de 2020.</li> <li>• Certified Financial Planner, CFP® - IBCPF - Instituto Brasileiro de Certificação de Profissionais Financeiros: Dezembro de 2012.</li> <li>• CEA - Certificação Especialista de Investimento ANBIMA: Novembro de 2012 (vencida).</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CPA - 20 - Certificação Profissional ANBIMA – SÉRIE 20: Outubro de 2012 (vencida).</li> <li>• PQO – Programa de Qualificação Operacional BM&amp;FBovespa - BM&amp;FBOVESPA: Setembro 2012.</li> <li>• Leader Training Arita 1 – Arita: Abril 2015.</li> </ul>
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<b>Estrutura Asset Management S.A</b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Gestão <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Responsável pelo time de gestão e ativos sobre gestão
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração profissional de carteiras de valores mobiliários.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Junho de 2022 <u>Saída:</u> N/A
• nome da empresa	<b>Plus Capital Gestora de Recursos</b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Investimentos <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Responsável pelo time de gestão e ativos sobre gestão
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Julho de 2021 <u>Saída:</u> Março de 2022
• nome da empresa	<b>Geração Futuro Corretora de Valores S.A.</b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Membro da Área de Wealth (Abril de 2015) e Head de Renda Fixa (Setembro de 2017) <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Enquanto atuante em Wealth Management, participou da área de asset allocation, colaborando com o desenvolvimento de estratégias e alocações para uma carteira de 600 (seiscentos) clientes. Como Head de Renda Fixa era responsável pela mesa proprietária de renda fixa da corretora, pela estruturação e distribuição de produtos financeiros, pela prospecção de ofertas públicas de renda fixa, e pela mesa de trade do mercado secundário de títulos privados e públicos.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Corretora de valores mobiliários.

<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<u>Entrada:</u> Março de 2013 (Abril de 2015) <u>Saída:</u> Abril de 2015 (Setembro de 2017)
<b>DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA</b>	
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formado em Administração de Empresas na ESPM (Jun/2020)</li> <li>MBA de Ações e Stock Picking na IBMEC (Jun/2021)</li> </ul>
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CGE - Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados: 2023.</li> <li>• CGA - Certificação de Gestores ANBIMA: 2022.</li> <li>• CFG - Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão: 2022.</li> <li>• CNPI – Apimec – 2021</li> <li>• CEA – Anbima – 2020</li> <li>• CPA 20 – Anbima – 2019</li> <li>• PQO Operações – B3 Educação - 2019</li> </ul>
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	<b>Estrutura Asset Management S.A</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<u>Cargo:</u> Diretor de Administração fiduciária <u>Funções inerentes ao cargo:</u> responsável pela administração fiduciária dos fundos geridos ou administrados, observado que a atividade será desenvolvida após a obtenção das devidas autorizações para o exercício da atividade
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Administração profissional de carteiras de valores mobiliários.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<u>Entrada:</u> Abril de 2023 <u>Saída:</u> N/A
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	<b>Levante Corp</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<u>Cargo:</u> Analista de Ações <u>Funções inerentes ao cargo:</u> análise de ações large caps e small caps brasileiras, responsável pelos setores de commodities (óleo e gás, agronegócio, siderurgia e mineração, papel e celulose, açúcar e etanol, alimentos e bebidas); elaboração de relatórios com recomendação; desenvolvimento de modelos de valuation; reunião com clientes institucionais e participação em comitês de carteiras recomendadas.

<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Análise de investimentos
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<u>Entrada:</u> Junho de 2021 <u>Saída:</u> Abril de 2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	<b>DNAinvest</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<u>Cargo:</u> Estagiário <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Acompanhamento de carteiras de clientes, explicações sobre produtos financeiros, elaboração de planilhas, leitura de relatórios das corretoras, auxílio na alocação do portfólio de clientes.
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Agente autônomo de investimento
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<u>Entrada:</u> Fevereiro de 2019 <u>Saída:</u> Dezembro de 2019
<p><b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<b>MARCIO DE MENEZES LEITÃO</b>
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Graduado em Administração de Empresas. Faculdade da Cidade/RJ – Conclusão / 2004</li> <li>Formação de Profissionais em Mercados de Derivativos. BM&amp;F/RJ - Conclusão / 2002</li> </ul>
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	<b>Estrutura Asset Management S.A</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<u>Cargo:</u> Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP   Diretor Administrativo   Comercial <u>Funções inerentes ao cargo:</u> responsável por cumprir as regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do Capítulo VI da Res. CVM 21; cumprir as políticas e procedimentos internos de gestão de riscos da Estrutura Investimentos, nos termos do Artigo 26, §2º da Res. CVM 21; e identificar, cadastrar e registrar investidores e transações

	realizadas pela Estrutura Investimentos para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021; Administrar as relações comerciais da instituição; Diretor responsável por aspectos administrativos da instituição.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração profissional de carteiras de valores mobiliários.
• data de entrada e saída	<u>Entrada:</u> Abril de 2023 <u>Saída:</u> N/A
• nome da empresa	<b>Estrutura Asset Management S.A</b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor Comercial   Auxiliar de Compliance <u>Funções inerentes ao cargo:</u> administrar as relações comerciais da instituição / suporte à Diretoria de Compliance.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração profissional de carteiras de valores mobiliários.
• data de entrada e saída	<u>Entrada:</u> Junho de 2022 <u>Saída:</u> N/A
• nome da empresa	<b>Infra Investimentos</b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Área comercial e financeira <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Desenvolvimento de projetos de infraestrutura.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Originação de projetos de infraestrutura
• data de entrada e saída	<u>Entrada:</u> Dezembro de 2019 <u>Saída:</u> Maio de 2022
• nome da empresa	<b>Olympia Empreendimentos</b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Área comercial e financeira <u>Funções inerentes ao cargo:</u> atuação nas áreas comercial e financeira.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Incorporação de empreendimentos imobiliários.
• data de entrada e saída	<u>Entrada:</u> Janeiro de 2013 <u>Saída:</u> Dezembro de 2019
<b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a	Vide item 8.5.

mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Vide item 8.4 (Diretor de Gestão).
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Área de Gestão da Estrutura Investimentos é responsável pela análise e monitoramento dos ativos, pelo dimensionamento das posições e pela execução das ordens

	<p>de compra e venda. As decisões de alocação são realizadas pelo Diretor de Gestão.</p> <p>Os membros da Área de Gestão, como os analistas, possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e sugerir ativos para investimento pelos fundos de investimento sob gestão da Estrutura Investimentos, darem suporte ao Diretor de Gestão de forma geral, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras sob gestão da Estrutura Investimentos e ativos no mercado.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><b>Sistemas:</b> A Área de Gestão utiliza o sistema BRITech, além de planilhas desenvolvidas internamente para a análise e consolidação de dados das empresas investidas.</p> <p><b>Rotinas:</b> No âmbito dos FIP, a rotina da Área de Gestão compreende discussões constantes sobre os dados levantados acerca das sociedades alvo investidas pelos FIP. O processo de análise dos investimentos pelos FIP em sociedades alvo envolve, preponderantemente, 3 (três) fases: (a) entendimento preliminar, (b) construção da tese, e (c) confirmação da tese. A fim de auferir os dados das sociedades alvo, a Área de Gestão consulta dados de preços, volatilidades, parâmetros de negociação, bem como avalia os relatórios de auditoria e pareceres de consultores especializados, conforme o caso.</p> <p>No que tange à aquisição de outros ativos, são adotados os seguintes procedimentos:</p> <p><u>Ativos de Renda Fixa e/ou Multimercado</u></p> <p>Na seleção de ativos de renda fixa e/ou multimercado, considera-se a expectativa da Área de Gestão para as taxas de juros e moedas. Deverão ser selecionados títulos públicos condizentes com as análises do referido comitê, ativos de renda fixa classificados como “baixo risco” de crédito, cotas de fundos com baixa volatilidade e consistentes e, caso aplicável, ativos de crédito privado aprovados Diretor de Gestão.</p>

Ativos de Crédito Privado

Devem ser observados os procedimentos consagrados na Política de Alocação e Seleção de Investimentos e na Política de Gestão de Riscos.

Ativos no Exterior

Os investimentos em ativos no exterior seguirão integralmente o disposto no objetivo, política de investimento, política de utilização de instrumentos derivativos, liquidez e nível de risco observados pelo fundo de investimento sob gestão.

Em consonância com o disposto acima, a Estrutura Investimentos somente selecionará os veículos ou fundos de investimento no exterior que observem, no mínimo, as regras a seguir, sem prejuízo de a administração fiduciária estabelecer condições adicionais, respeitados os termos da regulamentação vigente e a competência de cada prestador de serviços: (i) o valor da cota do veículo ou fundo de investimento no exterior seja calculado a cada 30 (trinta) dias; (ii) as demonstrações financeiras sejam auditadas por empresa de auditoria independente; e (iii) possua política de controle de riscos e limites de alavancagem compatíveis com a política do fundo de investimento sob gestão.

Cotas de Fundos de Investimento geridos por Terceiros

O processo de seleção de cotas de fundos de investimento geridos por terceiros pauta-se, fundamentalmente, na análise criteriosa do gestor da carteira do fundo objeto de análise para um possível investimento.

A análise do gestor busca apurar, dentre outros pontos: (a) a reputação do prestador de serviços no mercado; (b) o histórico de rentabilidade dos fundos sob a sua gestão; e (c) as políticas internas observadas, sobretudo gerenciamento de riscos.

**Procedimentos:**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tomada de decisão de investimento;</li> <li>- Execução das ordens;</li> <li>- Monitoramento das posições;</li> <li>- O monitoramento da exposição ao risco.</li> </ul>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A Área de Compliance e Risco, conta com 2 (dois) colaboradores, incluindo o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Área de Compliance e Risco é responsável pelo contínuo atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à Estrutura Investimentos, pela verificação da observância das regras, políticas e procedimentos internos, bem como pela fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados.</p> <p>As atividades da Área de Compliance e Risco incluem o monitoramento contínuo das atividades desempenhadas pelos demais áreas, de forma a verificar o cumprimento das regras e procedimentos aplicáveis, bem como a realização de testes de aderência periódicos, de forma a identificar eventuais falhas. A Área de Compliance e Risco é responsável ainda pela revisão periódica dos manuais, regras e políticas internas da Estrutura Investimentos e pelos treinamentos dos colaboradores, podendo, todavia, esta última atividade ser delegada a terceiros, conforme o caso.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><b>Sistemas:</b> A Área de Compliance e Risco utiliza o sistema Compliasset.</p> <p><b>Rotina e Procedimentos:</b> São obrigações da Área de Compliance e Risco, sob a responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar as políticas descritas no item 2.2, “d”, deste formulário;</li> </ul>

- Analisar inicialmente e levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e das demais normas aplicáveis à atividade da Estrutura Investimentos para apreciação do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP. Caso esta dê como procedente quaisquer das solicitações indicadas acima, tal fato deverá ser levado ao Comitê de Compliance e Risco para fins de ciência de seus membros, observado os princípios de confidencialidade expressos nas políticas e manuais da Estrutura Investimentos;
- Atender prontamente todos os colaboradores;
- Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, e demais políticas, manuais e documentos internos da Estrutura Investimentos;
- Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de *compliance*, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas, manuais e documentos internos da Estrutura Investimentos vigentes ou se o volume de novos colaboradores assim exigir;
- Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;
- Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Estrutura Investimentos, Financiamento do Terrorismo e Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa da Estrutura Investimentos;
- Encaminhar aos órgãos de administração da Estrutura Investimentos, até o **último dia útil do mês de abril** de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: **(a)** as conclusões dos exames efetuados; **(b)** as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de

	<p>saneamento, quando for o caso; e <b>(c)</b> a manifestação do Diretor de Gestão e/ou do Diretor de Administração Fiduciária, conforme definições constantes do estatuto social vigente da Estrutura Investimentos e/ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir os princípios éticos a serem observados por todos os colaboradores, constantes do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou de outros documentos produzidos ou que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;</li> <li>• Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e/ou em outras políticas, manuais e documentos internos da Estrutura Investimentos;</li> <li>• Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;</li> <li>• Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;</li> <li>• Aplicar as eventuais sanções aos colaboradores, conforme definido pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP. Ademais, caberá ao Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP informar ao Comitê de Compliance e Risco da Estrutura Investimentos sobre as sanções impostas aos colaboradores; e</li> <li>• Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais.</li> </ul>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de compliance, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.</p> <p>Para fortalecer a independência da Área de Compliance e Risco, a remuneração independentemente dos resultados e é</p>

	conferido à aludida área poder de veto relativo à deliberação de qualquer colaborador que seja tomada em não conformidade às regras aplicadas às atividades da instituição.
<b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Área de Compliance e Risco conta com 2 (dois) colaboradores, incluindo o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A Área de Compliance e Risco atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.</p> <p>O objetivo do gerenciamento de risco é gerenciar e mensurar os riscos inerentes à atividade de gestão, visando à adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos. Nesse sentido, as principais atividades da Área de Compliance e Risco se encontram descritas na Política de Gestão de Risco e abaixo referenciadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos veículos de investimento aos riscos descritos na Política de Gestão de Risco;</li> <li>• Produzir e distribuir periodicamente relatórios com a exposição a risco de cada veículo de investimento sob gestão para a Área de Gestão;</li> <li>• Comunicar ao Diretor de Gestão e ao Comitê de Compliance e Risco eventuais excessos dos limites definidos para os veículos de investimento sob gestão, para que o Diretor de Gestão possa tomar as providências necessárias para reenquadramento;</li> <li>• Quando aplicável, acompanhar o apuração dos ativos e marcação a mercado (valor justo) realizada administração fiduciária dos fundos e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o Manual de Marcação a Mercado aplicável; e</li> <li>• Fazer a guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Risco,</li> </ul>

	<p>bem como daquelas tomadas no âmbito do Comitê de Compliance e Risco.</p> <p>Especificamente com relação aos FIP sob gestão, com a finalidade de mitigar os potenciais riscos inerentes ao investimento realizado por tais veículos de investimento, a Estrutura Investimentos realiza um criterioso processo de análise das empresas que potencialmente receberão a aplicação dos investimentos. Referido processo de análise que é composto por 3 (três) fases: (a) entendimento preliminar, (b) construção da tese, e (c) confirmação da tese e se encontra detalhado na Política de Gestão de Risco.</p> <p>A Estrutura Investimentos também monitora e controla os riscos dos fundos de investimento nos quais exercerá a gestão utilizando-se de metodologias próprias e características do mercado para esse fim, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Value at Risk ("<u>VaR</u>");</li> <li>- VaR Histórico;</li> <li>- Volatilidade;</li> <li>- Stress Test; e</li> <li>- Liquidez.</li> </ul>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><b>Sistemas:</b> A Área de Compliance e Risco realiza suas atividades por meio de sistema de terceiros contratados, BRITech e sob supervisão do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p> <p><b>Rotinas e Procedimentos:</b> A Área de Compliance e Risco realiza monitoramento <b>diário</b> em relação aos principais riscos relacionados aos Veículos de Investimento, conforme descrito na Política de Gestão de Risco.</p> <p>Os membros da Área de Compliance e Risco, incluindo, eventualmente, terceiros que possam vir a ser contratados, atuam exclusivamente nas atividades e rotinas de compliance e de gestão de risco, sob supervisão e responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p> <p>Sendo as obrigações da Área de Compliance Risco, relativas à Política de Gestão de Riscos da Estrutura Investimentos:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>(i) realizar <b>anualmente</b> testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na Política de Gestão de Risco;</li> <li>(ii) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Risco;</li> <li>(iii) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos colaboradores atuantes na Área de Gestão da Estrutura Investimentos, frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade definida na Política de Gestão de Risco;</li> <li>(iv) elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade e formatos definidos na Política de Gestão de Risco;</li> <li>(v) quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos veículos de investimento e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado;</li> <li>(vi) fazer a guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Risco;</li> <li>(vii) revisar o conteúdo da Política de Gestão de Risco anualmente;</li> <li>(viii) proporcionar treinamentos aos colaboradores sobre a Política de Gestão de Risco, conforme periodicidade definida pela Estrutura Investimentos; e</li> <li>(ix) apresentar ao Comitê de Compliance e Risco os parâmetros atuais de risco das carteiras e recomendar eventuais aprimoramentos e/ou alterações.</li> </ul>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Conforme indicado no item 8.9 (d) acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de compliance, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.</p>

	<p>O Comitê de Compliance e Risco e o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP são independentes das outras áreas da empresa e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador.</p>
<p><b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Administração Fiduciária.</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Estrutura Investimentos utiliza o sistema BRITech, que será responsável por desenvolver os processos relativos à atividade de administração fiduciária (i.e. considerando a realidade da Estrutura Investimentos serviços de controladoria de fundos de investimento).</p> <p>Importante ressaltar que a Estrutura Investimentos não presta ou prestará serviços de tesouraria e escrituração de cotas, sendo tais serviços prestados por instituições financeiras devidamente habilitadas e contratadas.</p> <p>Neste sentido, a Estrutura Investimentos possui um manual robusto e aderente para tratar especificamente do processo de precificação dos ativos integrantes da carteira dos fundos, o qual pode ser consultado publicamente no website da Estrutura Investimentos.</p> <p>Em suma, podemos destacar que a precificação dos ativos dos fundos será realizada por 2 (dois) colaboradores da área de administração fiduciária e 2 (dois) colaboradores da área de compliance da Estrutura Investimentos, totalizando 4 (quatro) colaboradores dedicados.</p> <p>Para ativos com ampla negociação em mercado e liquidez, a marcação a mercado fica reduzida a coleta e ao armazenamento dos dados (preços e taxas) de mercado. Porém, a situação é bem diferente quando não há cotação em mercado dos ativos em carteira. Neste caso, o que se deseja é auferir um preço de forma que este se aproxime caso o ativo seja negociado em mercado.</p>

	<p>De forma geral, a metodologia adotada para apreçar ativos é de trazer a valor presente o fluxo de caixa com uma determinada taxa de desconto que leve em conta o risco da operação.</p> <p>Os preços são validados por meio de uma comparação dos preços calculados internamente com os preços dos provedores independentes, quando disponível, e com os preços utilizados nas datas anteriores. Caso sejam verificados valores excessivamente discrepantes, o processo de marcação do ativo é revisado para buscar a correção da marcação ou eventuais justificativas para as diferenças.</p> <p>Os preços são lançados em um sistema terceirizado e por meio deste importados para as carteiras, garantindo que todos os ativos recebam os preços de acordo com a metodologia descrita no Manual de Precificação de Ativos.</p> <p>Antes do fechamento das carteiras, as posições geradas pelo sistema são checadas pela área de administração fiduciária para garantir a aplicação correta dos preços aos ativos.</p> <p>Reiteramos, as rotinas e procedimentos acima não exaurem todo o processo adotado pela Estrutura Investimentos, que adota mecanismos específicos para cada espécie de ativo. Para acesso à íntegra, deve-se consultar o Manual de Precificação de Ativos.</p>
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Vide informação prestada no item 8.4 (Diretor de Administração Fiduciária).
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Distribuição.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Cumprir as regras e procedimentos formais relativas à distribuição de cotas dos fundos de investimento geridos ou administrados pela Estrutura Investimentos.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Todos os colaboradores envolvidos na área de distribuição recebem o devido treinamento acerca de todas as políticas internas da Estrutura Investimentos, em especial aqueles

	<p>relativos à sua política de distribuição. Assim, são proporcionados aos colaboradores uma visão geral das políticas internas adotadas, de forma que os mesmos se tornem aptos a exercer suas funções aplicando conjuntamente todas as normas nelas dispostas.</p> <p>Adicionalmente ao treinamento inicial, é fundamental que todos os colaboradores tenham conhecimento, bem como mantenham-no sempre atualizados, dos seus princípios éticos, bem como das leis e normas aplicáveis à distribuição. Neste sentido, a Estrutura Investimentos adota um programa de treinamento contínuo dos seus colaboradores, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados sobre os termos e responsabilidades que estão sujeitos.</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p><b>Hardware:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● <u>Computadores:</u> são empegados equipamentos modernos (Velocity Bid Use 12ª geração Intel® Core™ i7-12700T (12-core, 20 Threads, cache de 25MB, 1.4GHz até 4.7GHz, 35W); Windows 10 Pro (Inclui upgrade gratuito para Windows 11 Pro), português (Brasil); Dell Watchdog Timer; Memória de 16 GB DDR4 (1x16GB) 3200MHz; SSD de 256GB PCIe NVMe (Classe 35) (EM); Placa de rede sem fio Intel® Wi-Fi 6E AX210, 2x2, 802.11ax, com Bluetooth®, antena interna ;1 ano de serviço ProSupport; Teclado e mouse sem fio Dell Pro — KM5221W) e com alta capacidade de processamento para gerenciar os investimentos, processamento de transações, análise de dados, etc.</li> <li>● <u>Servidores:</u> nossos servidores são na nuvem da Microsoft es servem para armazenar dados sensíveis dos investidores, documentos legais, sistemas de gerenciamento de carteiras, etc.</li> <li>● <u>Redes:</u> a configuração da nossa rede interna é realizada pela Vivo, para conectar todos os dispositivos e permitir a comunicação interna.</li> </ul> <p><b>Software:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● <u>Sistema de gerenciamento de fundos:</u> usamos o software especializado para gerenciar as operações do fundo da</li> </ul>

	<p>BRITech, incluindo o processamento de ordens de compra e venda, o monitoramento de desempenho, relatórios aos investidores, etc.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Plataforma de negociação</u>: utilizamos um software para execução de negociações em bolsas de valores da Nelógica (terminal ProfitPro).</li> <li>• <u>Análise de dados</u>: para avaliar o desempenho dos investimentos, riscos, métricas financeiras e outros fatores relevantes, usamos planilhas proprietárias.</li> </ul> <p><b>Serviços:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Conectividade de internet</u>: no momento, temos rotinas de desenvolvidas por e-mail, acessado pelo investidor no e-mail <a href="mailto:ordens@estrurainvest.com">ordens@estrurainvest.com</a> para a comunicação e a transmissão de dados com os investidores.</li> <li>• <u>Segurança cibernética</u>: contamos com uma equipe terceirizada de TI, que realiza constantes atualizações de antivírus e softwares.</li> </ul>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Considerando que o foco de atuação da Estrutura Investimentos, esta adota as rotinas e procedimentos abaixo para a distribuição dos fundos por ela geridos ou administrados, os quais entende serem adequados ao seu porte, área de atuação e complexidade de suas operações, e que podem ser visualizados na íntegra no Manual de Distribuição, Cadastro e <i>Suitability</i> da Estrutura Investimentos, disponível para consulta pública no website da instituição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Cadastro dos clientes armazenando cópias dos documentos pertinentes e os registros relacionados à observância dos procedimentos de “Conheça seu Cliente” (KYC);</li> <li>(ii) Recepção e registro das ordens de investimento comunicadas pelos clientes nos fundos distribuídos;</li> <li>(iii) Adoção dos controles definidos pela área de compliance na recepção e tratamento das ordens de investimento enviadas pelos clientes, para fins de controle e prevenção à lavagem de dinheiro;</li> <li>(iv) Na troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de Investimento, conforme o caso, os colaboradores deverão observar o checklist de documentos enviado pelo administrador e solicitar ao cliente ou potencial</li> </ul>

	<p>cliente os referidos documentos para posterior encaminhamento ao administrador. Os colaboradores deverão, ainda, solicitar ao cliente a atualização de documentos, a cada 24 meses.</p> <p>Os procedimentos acima são realizados com o auxílio do sistema BRIttech.</p>
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Estrutura Investimentos.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p><u>Taxa relativa aos serviços de gestão:</u></p> <p>A Estrutura Investimentos pode receber, pela gestão dos fundos de investimento, uma taxa de administração percentual anualmente, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de até 2% (dois por cento) e, eventualmente, uma taxa percentual de performance de até 20% (vinte por cento), incidente sobre a rentabilidade dos fundos de investimento, podendo esta ser anual.</p> <p><u>Taxa Relativa aos Serviços de Administração Fiduciária:</u></p> <p>Os serviços de administração fiduciária serão remunerados pelo percentual de 0,20% sobre patrimônio líquido dos fundos</p>
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos <u>36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário</u> , a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	0,20%
b. taxas de performance	N/A
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Estrutura Investimentos.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	

**10.1.** Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A contratação de todo e qualquer serviço deve ser formalizada por contrato escrito a ser celebrado com o terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratam:

- (i) Das obrigações e deveres das partes envolvidas;
- (ii) Da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes;
- (iii) Da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; e
- (iv) Que os terceiros contratados devem, no limite de suas atividades, deixar à disposição do contratante todos os documentos e informações exigidos pela regulação em vigor que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos obrigatórios, salvo aqueles considerados confidenciais, nos termos da regulação em vigor.

A Estrutura Investimentos deverá observar os critérios de qualificação técnica, capacidade operacional, licenças, preço e idoneidade do terceiro contratado. A aferição destas condições será realizada através da análise de documentação, e eventual realização de visitas (*due diligence*), bem como quaisquer outros procedimentos que sejam julgados necessários para comprovar as qualificações do terceiro contratado. A descrição completa da documentação mínima exigida de terceiros a serem contratados, de acordo com o escopo dos serviços, pode ser consultada na Política de Contratação de Terceiros da Estrutura Investimentos.

a Estrutura Investimentos segue a metodologia abaixo para a realização de supervisão baseada em risco dos terceiros contratados:

I. Os terceiros contratados são determinados pelos seguintes graus de risco:

- “Alto Risco”. Prestadores de serviços que: (i) tiverem suas atividades autorreguladas pela ANBIMA, mas não forem associados ou aderentes aos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas pertinentes (“Códigos”); (ii) que tenham sido acusados e condenados em processos administrativos

sancionadores por parte da CVM ou em processo de apuração de irregularidade por parte da ANBIMA nos últimos 02 (dois) anos; e/ou tenham tido mídia desabonadora nos últimos 02 (dois) anos;

- “Médio Risco”. Prestadores de serviços que: (i) forem associados ou aderentes aos Códigos, mas que no processo de due diligence prévio a contratação apresenta informações suspeitas, inconsistentes, histórico reputacional questionável, dentre outros fatores que vierem a ser definidos pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e que não tenham sido acusados e condenados em processo administrativo sancionador por parte da CVM ou em processo de apuração por parte da ANBIMA nos últimos 05 (cinco) anos; e

- “Baixo Risco”. Demais Prestadores de serviços.

II. As supervisões ocorrerão da seguinte forma:

- “Alto Risco”. A cada 12 (doze) meses, a Estrutura Investimentos deverá confirmar, conforme o caso, se o terceiro mantém sua associação ou adesão à ANBIMA, bem como rever o desempenho de cada Terceiro avaliando, entre outros aspectos: (i) a qualidade dos serviços prestados; (ii) o custo dos serviços prestados; (iii) eventuais acordos de Soft Dollar; (iv) potenciais conflitos de interesse; (v) alterações relevantes da situação econômico-financeira; e (vi) andamento de eventuais processos administrativos por parte da CVM e da ANBIMA.

- “Médio Risco”. A cada 24 (vinte e quatro) meses, a Estrutura Investimentos confirmará se o Terceiro mantém sua associação ou adesão à ANBIMA, bem como deverá rever o desempenho de cada Terceiro avaliando, entre outros aspectos: (i) a qualidade dos serviços prestados; (ii) o custo dos serviços prestados; (iii) eventuais acordos de Soft Dollar; (iv) potenciais conflitos de interesse; e (v) alterações relevantes da situação econômico-financeira.

- “Baixo Risco”. A cada 36 (trinta e seis) meses, a Estrutura Investimentos confirmará se o Terceiro mantém sua associação ou adesão à ANBIMA, bem como deverá rever o desempenho de cada Terceiro avaliando, entre outros aspectos: (i) a qualidade dos serviços prestados; (ii) o custo dos serviços prestados; (iii) eventuais acordos de Soft Dollar;

	<p>(iv) potenciais conflitos de interesse; e (v) alterações relevantes da situação econômico-financeira.</p> <p>III. A Estrutura Investimentos reavaliará tempestivamente os terceiros contratados, na ocorrência de qualquer fato novo que preocupe a Estrutura Investimentos, ou na hipótese de alteração significativa que cause dúvidas na Estrutura Investimentos quanto à classificação do Terceiro.</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>No que tange à atuação da Estrutura Investimentos gestão de FIP e Fundos 555, estes últimos desde que constituídos como veículos de acesso aos FIP sob gestão, os ativos investidos por tais fundos possuem um perfil preponderantemente ilíquido, de modo que não há um impacto de custo de transação, havendo, contudo, custos relacionados à transação de ativos com perfil ilíquido (i.e., participação em sociedades no caso dos FIP), os quais consistem, de forma geral, em custos com <i>due diligence</i> do ativo, custos com background-check de contrapartes, custos de estudos técnicos, opiniões legais e assistência de advogados e outros consultores técnicos especializados.</p> <p>Deste modo, a Estrutura Investimentos administrará previamente os custos de transação no âmbito de cada processo de investimento, observadas as características e peculiaridades de cada ativo e a natureza da transação realizada, por meio da elaboração de orçamento para tais custos, o qual deverá ser observado pela Estrutura Investimentos durante o processo de investimento e desinvestimento, conforme aplicável.</p> <p>Com relação aos investimentos líquidos feitos por todo e qualquer veículo de investimento, na operacionalização dos investimentos, a Estrutura Investimentos também observará no processo de seleção da corretora ou distribuidor de títulos e valores mobiliários, além dos critérios operacionais, são considerados os custos e demais critérios de best execution descritos na Política de Contratação de Terceiros da Estrutura Investimentos. Na análise, dentre outros critérios, são comparados os custos com as médias praticadas pelo mercado e recebem melhor nota neste quesito a que representa menores custos de transação.</p>

**10.3.** Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo **(i)** o benefício econômico, de natureza não pecuniária, **(ii)** eventualmente concedido à Estrutura Investimentos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“Fornecedores”), **(iii)** em contraprestação ao direcionamento de transações das carteiras de valores mobiliários administradas pela Estrutura Investimentos, **(iv)** para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento.

Os exemplos mais comumente praticados pelo mercado para acordos de Soft Dollar estão relacionados aos serviços de análise de ativos e fornecimento de dados oferecidos por corretoras para auxílio na tomada de decisão de investimento pelos gestores de recursos.

Para que os acordos de Soft Dollar possam ser firmados, a Estrutura Investimentos deverá observar que os Fornecedores deverão ser considerados não somente em decorrência dos benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas, primordialmente, em decorrência da eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores.

Ademais, os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documentos escrito, além de serem registrados pela Estrutura Investimentos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar.

Além disso, os acordos de Soft Dollar não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os Fornecedores, devendo a Estrutura Investimentos manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.

	<p>Os colaboradores estão proibidos de aceitar, dar ou receber, presente, viagem, entretenimento ou outra cortesia comercial que</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) tenha valor excessivo;</li> <li>(ii) não seja um brinde ou presente normal/habitual;</li> <li>(iii) dinheiro ou equivalente;</li> <li>(iv) pode ser interpretado como suborno, recompensa ou propina; ou</li> <li>(v) em violação de qualquer lei ou regulamentação aplicável.</li> </ul> <p>Qualquer presente não listado acima poderá ser aceito pelos colaboradores caso não exceda o valor de R\$ 100,00 (cem reais) anuais. Qualquer exceção deverá ser reportada ao Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e, se aprovada, deverá ser devidamente documentada, incluindo a razão pela qual a exceção foi concedida.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Continuidade de Negócios da Estrutura Investimentos tem como objetivo definir os procedimentos a serem adotados pela Estrutura Investimentos, de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da Estrutura Investimentos durante o pleno exercício de suas atividades de gestão de recursos. Desta forma, foram estipuladas estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Estrutura Investimentos sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.</p> <p>O Plano de Continuidade de Negócios é baseado na possibilidade de os colaboradores exercerem suas atividades remotamente, através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados via nuvem pelos colaboradores da Estrutura Investimentos. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento em nuvem, sendo possível permanecer trabalhando ainda que fora do escritório da Estrutura Investimentos.</p> <p>A continuidade das operações da Estrutura Investimentos será assegurada no próprio dia útil da ocorrência da</p>

	<p>contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não serão interrompidas ou gravemente impactadas.</p> <p>Para garantir a continuidade das atividades da Estrutura Investimentos, é feito o backup das informações digitais e dos sistemas existentes na sede da empresa, através dos seguintes processos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. Backup executado diariamente em nuvem;</li><li>ii. Manutenção dos sistemas em funcionamento, quando ocorrer falta de energia temporária, através de equipamentos de no break instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais para a manutenção das comunicações e atividades mínimas da Estrutura Investimentos;</li><li>iii. Manutenção de meios remotos seguros para o trabalho de seus colaboradores;</li></ul> <p>Para maiores informações, favor acessar o Plano de Continuidade de Negócios constante no endereço da página do administrador na rede mundial de computadores.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O risco de liquidez significa a possibilidade dos fundos de investimento não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade do fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade.</p> <p>Neste sentido, a gestão de risco de liquidez tem por objetivo estabelecer indicadores que busquem assegurar a compatibilidade entre a demanda e a oferta por liquidez estimada dos fundos de investimento sob gestão. A responsabilidade pela gestão de risco de liquidez é conjunta entre a Estrutura Investimentos e os administradores contratados, nos termos da regulamentação em vigor,</p>

	<p>devendo estes últimos verificarem os controles adotados pela Estrutura Investimentos, de modo a diligenciar para que a gestão de risco de liquidez seja implementada e aplicada de maneira adequada.</p> <p>As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da Estrutura Investimentos são monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes e o responsável pelo controle das informações é o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP que exerce sua função com total independência.</p> <p>Maiores detalhes estão descritos na política de gestão de liquidez.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Estrutura Investimentos optou por exercer a atividade de distribuição dos fundos de investimentos para os quais presta o serviço de gestão ou administração fiduciária, tendo indicado, nos termos do Artigo 33, II, da Res. CVM 21, um diretor responsável pelo cumprimento de normas relativas à atividade de distribuição.</p> <p>Considerando o foco de atuação da Estrutura Investimentos, esta adota as rotinas e procedimentos abaixo sintetizados, de forma não exaustiva, para a distribuição dos fundos por ela geridos ou administrados, os quais entende serem adequados ao seu porte, área de atuação e complexidade de suas operações, como determina o Artigo 4º, inciso VII da Res. CVM 21, e que podem ser visualizados na íntegra no Manual de Distribuição, Cadastro e <i>Suitability</i> da Estrutura Investimentos, disponível para consulta pública no website da Estrutura Investimentos: <a href="http://www.estrurainvest.com">www.estrurainvest.com</a>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Cadastro dos clientes armazenando cópias dos documentos pertinentes e os registros relacionados à observância dos procedimentos de “Conheça seu Cliente” (KYC);</li> <li>(ii) Recepção e registro das ordens de investimento comunicadas pelos clientes nos fundos distribuídos;</li> <li>(iii) Adoção dos controles definidos pela Área de Compliance e Risco na recepção e tratamento das ordens de investimento enviadas pelos clientes, para fins de controle e</li> </ul>

prevenção à lavagem de dinheiro;  
(iv) Na troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de Investimento, conforme o caso, os Colaboradores deverão observar o checklist de documentos enviado pelo administrador fiduciário, conforme o caso, e solicitar ao cliente ou potencial cliente os referidos documentos para posterior encaminhamento ao administrador. Os Colaboradores deverão, ainda, solicitar ao cliente a atualização de documentos, a cada 24 meses.

Ademais, no rol de responsabilidades e governança interna, O Diretor de Distribuição e *Suitability*, é responsável pela observação das normas específicas da CVM sobre:

- a. cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários (“Cadastro”);
- b. dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (*Suitability*);
- c. a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referente aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, naquilo que se referir à atividade de distribuição (“PLD”); e
- d. troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento, nos casos de a administração fiduciária ser realizada por terceiro.

Desta forma, o Diretor de Distribuição e *Suitability* tem poderes e autoridade para:

- (i) Planejar, definir e implementar as ações de distribuição estabelecidas pela Estrutura Investimentos;
- (ii) Preparar materiais de divulgação;
- (iii) Treinar Colaboradores, estruturar a área de relações com investidores e desenvolver sistemas de gerenciamento de relações com investidores; e
- (iv) Prevenir, disciplinar e reprimir violações de Colaboradores às normas de distribuição.

	As reclamações, sugestões e denúncias podem ser enviadas diretamente pelos investidores ao e-mail: <a href="mailto:compliance@estruturainvest.com">compliance@estruturainvest.com</a> .
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	<a href="http://www.estruturainvest.com">www.estruturainvest.com</a>
<b>11. Contingências<sup>4</sup></b>	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A. – Não há informações a respeito divulgadas.
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A. – Não há informações a respeito divulgadas.
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A. – Não há informações a respeito divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A. – Não há informações a respeito divulgadas.
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.

<sup>4</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p><b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>N/A. – Não há informações a respeito divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A.</p>
<p><b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b></p>	<p>Vide Anexos II e III.</p>
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos e punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem sobre inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide Anexos II e III.</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide Anexos II e III.</p>

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexos II e III.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexos II e III.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexos II e III.
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexos II e III.

**ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E  
DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21**

**DECLARAÇÃO**

- (i) Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, de diretor responsável pela administração fiduciária e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 21”) da **ESTRUTURA ASSET MANAGEMENT S.A**, declaram, para os devidos fins, que:
- (ii) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (iii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **ESTRUTURA ASSET MANAGEMENT S.A**

Atenciosamente,

São Paulo, 20 de novembro de 2023.

---

**STEFANNO ROBERTO ROCCO**  
Diretor de Gestão

---

**MARCIO DE MENEZES LEITÃO**  
Diretor de Compliance, Risco e  
PLD/FTP

---

**VITOR AUGUSTO POLLI**  
Diretor de Administração Fiduciária

**ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E  
DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21**

**DECLARAÇÃO**

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **ESTRUTURA ASSET MANAGEMENT S.A.**, declara, para os devidos fins:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

São Paulo, 20 de novembro de 2023.

---

**STEFANNO ROBERTO ROCCO**  
Diretor de Gestão

**ANEXO III AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E  
DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21**

**DECLARAÇÃO**

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **ESTRUTURA ASSET MANAGEMENT S.A.**, declara, para os devidos fins:

(vii) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

(viii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(ix) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(x) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(xi) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

(xii) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

São Paulo, 20 de novembro de 2023.

---

**VITOR AUGUSTO POLLI**  
Diretor de Administração Fiduciária

